



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – GAB/SEMFAZ, de 02 de janeiro de 2015.

“Prorroga o prazo para pagamento dos créditos parcelados e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.

Considerando a manutenção no Sistema Integrado de Administração Tributária-SIAT, realizada por esta Secretaria no período de 1 a 3 do corrente mês, especificamente no módulo de parcelamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 05.01.2015 o prazo de pagamento dos créditos parcelados com vencimento no período de 01 a 05 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda